



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE

Edital N.º 438/2025

FESTAS DA SÉ

30 de maio a 7 de junho de 2025

Horário e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o pelouro dos Licenciamentos do Uso do Espaço Público e Publicidade, no uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024⁽¹⁾, torna público que por ocasião da realização das Festas da Sé, que terão lugar entre os dias **30 de maio e 7 de junho de 2025**, os estabelecimentos inseridos em edifícios habitacionais e na área da festa, nomeadamente, Rua João Tavira, Rua da Queimada de Baixo, Rua do Bispo, Rua dos Ferreiros, Travessa do Forno, Rua da Queimada de Cima, Largo do Chafariz, Rua do Aljube e Travessa dos Arrieiros, **podem**, neste período, exercer a sua atividade comercial nos seguintes horários:

Dias	Horário de Encerramento
29 de maio	00:00 horas
30 de maio	01:00 horas
31 de maio	01:00 horas
1 de junho	00:00 horas
2 de junho	00:00 horas
3 de junho	00:00 horas
4 de junho	00:00 horas
5 de junho	00:00 horas
6 de junho	01:00 horas
7 de junho	01:00 horas



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE

Mais se torna público que:

- É proibida a venda ambulante na via pública na área do evento;
- É proibido o consumo de bebidas em recipientes/garrafas de vidro no exterior dos estabelecimentos;
- Os comerciantes que possuem licença de esplanada podem, neste período, a título excecional, alargar a área da mesma, desde que seja salvaguardado um corredor central de circulação pedonal com a largura mínima de 1,50mts.;
- Podem ser colocados no exterior do estabelecimento, junto à sua fachada, equipamento de venda de cerveja e sumos de pressão;
- É da responsabilidade dos comerciantes a remoção dos resíduos, mantendo o local sempre limpo.
- A montagem da decoração alusiva do evento decorrerá a partir do dia 14 de maio e a desmontagem está prevista para os dias 08 e 13 de junho.

O Vereador por delegação de competências⁽¹⁾

João José Nascimento Rodrigues

(1) No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.